



OFÍCIO Nº 102/2019

Senador Pompeu, 06 de junho de 2019.

ABIDIAS SERAFIM DO Ó FILHO, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Senador Pompeu, VEM, através deste, à presença de V. Exa., e, em cumprimento aos dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar Nº 101/2000, REMETER, tempestivamente, o Relatório de Gestão Fiscal – RGF, relativo ao 1º (primeiro) quadrimestre do exercício financeiro de 2019, conforme Portaria n.º 389 de 14/06/2018- da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Informa, ainda, que o referido Relatório foi publicado no dia 30 de maio de 2019, através de afixação no ÁTRIO da Sede da Câmara Municipal de Senador Pompeu e na Rede Mundial de Computadores – INTERNET www.camarasenadorpompeu.ce.gov.br e www.conasp.com.br

Sem mais para o momento, coloca-se à disposição para informações adicionais, e aproveita o ensejo para renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ABIDIAS SERAFIM DO Ó FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Senador Pompeu

Ao Exmo. Sr.
Edilberto Carlos Pontes Lima
Presidente do Tribunal de Contas do Estado - TCE
Estado do Ceará



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e art. 55, caput e parágrafo 2º da Lei Complementar nº 101/2000, VEM, através deste, tempestivamente, publicar o RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF, relativo ao 1º (primeiro) quadrimestre do exercício financeiro de 2019 no Flanelógrafo da Câmara Municipal de SENADOR POMPEU, com fundamento na jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, conforme Decisão proferida no Recurso Especial Nº 105.232 (96/0056484-5/Ceará) e por meio eletrônico através dos portais www.camarasenadorpompeu.ce.gov.br e www.conasp.com.br.

Senador Pompeu, 30 de maio de 2019.

ABIDIAS SERAFIM DO Ó FILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

RGF ANEXO 1 (IRF,art.55, inciso I, alínea 'a')

R\$ 1,00

	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
DESPESA COM PESSOAL		
	Liquidadas	Inscritas em restos a pagar não processados (b)
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.528.001,82	0,00
Pessoal Ativo	1.528.001,82	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.253.502,86	0,00
Obrigações Patronais	274.498,96	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (Par. 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Par. 1º do art.19 da LRF)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I II)	1.528.001,82	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)		51.088.720,12	-
() Transferência obrigatória da união relativas às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF)		0,00	0,00 %
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - (VI)		51.088.720,12	100,00 %
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIia + IIib)		1.528.001,82	2,99 %
LIMITE MÁXIMO (VIII) (Incisos I, II e III do art. 20 da LRF)		3.065.323,21	6,00 %

Ceará
Governo Municipal de Senador Pompeu
Câmara Municipal de Senador Pompeu

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º quadrimestre de 2019 (até Abril)

CONASP
Pag.: 0002

LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)

2.912.057,05 |

5,70 %

LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (Inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)

2.758.790,89 |

5,40 %

FONTE: SISTEMA: Aspect Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Senador Pompeu - DATA DA EMISSÃO: 30/05/2019 - HORA DA EMISSÃO: 19:03:07

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64

ABÍDIAS SERRAVALLO
Presidente

Rejane Moura Sousa
Tessoureira

Lilian Maria Victor Moraes
Controlador Interno